



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso –  
MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO 011/2026

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG

#### OBJETO:

**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA GENÉSIO ALVES DE ALMEIDA, 31, APARECIDA, EM BOM SUCESSO/MG, PARA ABRIGAR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

**Valor Total:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

**<sup>1</sup>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, **inciso V**: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ANEXADA

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO;
- REGISTRO DO IMÓVEL (Emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis);
- DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS DO PROPRIETÁRIO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado).

---

<sup>1</sup> § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.